



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA A SER SUBMETIDA AO EDITAL CAPES – SESU 3/2024

1. Do objeto

A presente chamada selecionará, internamente, uma proposta de ação de extensão da pós-graduação entre os Programas de Pós-graduação participantes do Programa Trabalho Extensionista de Integração e Ação Socioambiental da Pós-graduação da FURG (TEIAS-PG / PROEXT-PG), para participar da seleção no âmbito do Edital Conjunto CAPES-SESU 3-2024. O edital selecionará nacionalmente 191 propostas para a concessão de uma bolsa de Iniciação à Extensão e, para as 120 propostas melhor ranqueadas, uma bolsa de Pós-Doutorado, ambas com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

2. Do objetivo geral

A presente chamada visa apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, uma proposta de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

3. Dos objetivos específicos

São objetivos específicos da presente chamada e do Edital CAPES-SESU 3/2024:

- I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.
- II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.
- III - Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.



IV - Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.

V - Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.

4. Dos recursos CAPES E TEIAS-PG

4.1 A proposta submetida concorrerá a uma bolsa de iniciação à extensão e a uma bolsa de pós-doutorado, ambas financiadas pela CAPES.

4.2 O Programa Institucional TEIAS-PG, através dos recursos financeiros recebidos, disponibilizará até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em custeio e serviços de pessoa jurídica para a execução da proposta, caso ela seja contemplada no Edital Conjunto CAPES-SESU 3/2024.

5. Do cronograma

Atividades	Datas
Período de envio das propostas (exclusivamente para o email teias.pg@furg.br)	05 a 25 de agosto
Resultado	30 de agosto
Solicitação de informações complementares aos PPGs integrantes da proposta selecionada	31 de agosto a 04 de setembro
Submissão da proposta selecionada	06 de setembro

6. Das propostas

6.1 Será selecionada proposta de ações de extensão na pós-graduação alinhada com a promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão, visando subsidiar gestores públicos na formulação de políticas sociais relevantes e interdisciplinares para o



desenvolvimento sustentável, cidadania, justiça, fortalecimento democrático, participação social, qualidade de vida e redução de disparidades no SNPG.

6.2 As propostas devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o potencial de produzir resultados aplicáveis à realidade social, considerando tanto a produção de conhecimento quanto a intervenção prática.

6.3 As ações serão realizadas por equipes interdisciplinares, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes e potencialmente profissionais externos, por meio de atividades que podem incluir aulas, pesquisa de campo, coleta e análise de dados, produção de materiais educativos, publicações científicas, eventos relacionados às atividades de pesquisa, ensino e extensão e outras iniciativas pertinentes. Essas ações devem ser desenvolvidas de forma colaborativa, participativa e integrada com os diversos segmentos da sociedade envolvidos, garantindo uma abordagem inclusiva e sustentável.

6.4 As propostas submetidas a esta chamada interna deverão apresentar, necessariamente:

I – No mínimo, 04 (quatro) Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* participantes do TEIAS-PG, vinculados a, no mínimo, 02 (duas) Unidades Acadêmicas da FURG;

II – Todas as seções indicadas no Anexo 1 desta chamada.

III – Atender a todos os requisitos elencados no Edital Conjunto CAPES-SESU 3/2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf

6.5 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente para o endereço teias.pg@furg.br, em arquivo .pdf, com o assunto da mensagem indicando “Proposta bolsas TEIAS-PG”.

7. Critérios de avaliação

A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP e à PROEXC, avaliará as propostas conforme os seguintes critérios:



Critério	Peso
Relevância e alinhamento com os objetivos do PROEXT-PG: avaliação do quanto a proposta de participação dos bolsistas para a ação de extensão no âmbito da pós-graduação está alinhada aos objetivos estabelecidos pela Portaria CAPES/SESU 1/2023, demonstrando como a ação proposta contribuirá para promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, e subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e de impacto social.	2
Interlocução com diferentes segmentos da sociedade: análise da capacidade da proposta em promover interlocução eficaz entre a pós-graduação e os diversos atores sociais, tais como setores públicos e privados, organizações e movimentos sociais, visando a uma participação ampla e efetiva destes na execução das ações de extensão.	2
Potencial de impacto social: avaliação do potencial de impacto social da participação dos bolsistas nas atividades propostas, evidenciando como elas contribuirão para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e/ou a redução de disparidades no Sistema Nacional de Pós-Graduação.	2
Metodologia e estratégia de execução: análise da clareza e consistência do plano de trabalho e inserção dos bolsistas nas atividades de extensão propostas no âmbito da pós-graduação.	1
Articulação com Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa: Será analisada a integração da proposta de extensão entre PPGs e grupos de pesquisa. O grau de cooperação e a capacidade de mobilizar recursos e expertise serão avaliados.	1
Impacto para região de vulnerabilidade socioambiental: Será considerada a descrição de atividades com capacidade de impactar positivamente comunidades de comprovada vulnerabilidade socioambiental.	1
Comunicação e disseminação dos resultados: Avaliar a proposta quanto à estratégia de comunicação e disseminação dos resultados de forma adequada, considerando a publicação em periódicos científicos, participação em eventos acadêmicos e outros meios de divulgação apropriados.	1



8. Comissão de avaliação

A comissão de avaliação das propostas será constituída por:

Tamires Podewils (DIPOSG/PROPESP)

Eduardo Resende Secchi (PROPESP)

André Lemes (DIEX/PROEXC)

Daniel Prado (PROEXC)

9. Dos casos omissos

Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão decididos pela PROPESP.



ANEXO I

A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seções indicadas abaixo.

1. Resumo (até 500 caracteres com espaço)
2. Apresentação da proposta para a utilização da bolsa de Iniciação à Extensão, de maneira convergente aos objetivos delineados na portaria, enfocando o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, integrando ensino, pesquisa e extensão com foco em políticas públicas socialmente relevantes (até 4000 caracteres com espaço).
3. Apresentação da maneira com que as bolsas serão utilizadas no plano de ação de extensão na pós-graduação submetido e aprovado pela CAPES, preservando o caráter interdisciplinar dos planos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaborações entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas e outras instituições (até 4000 caracteres com espaço).
4. Apresentação dos resultados esperados* das ações de extensão propostas, bem como o potencial impacto na sociedade**, indicando de forma mensurável os benefícios esperados com a participação do bolsista de extensão nas atividades propostas (até 4000 caracteres com espaço).

* Para resultados esperados deve ser apresentado claramente o tipo de indicador (bibliográfico, técnico, artístico, formação, acadêmico, científico ou social), assim como a descrição do produto esperado e a quantidade.

** Os impactos esperados são indicadores de efeitos tardios primários e secundários esperados em médio e longo prazos, dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, no âmbito da Formação, da Ciência ou da Tecnologia), devendo ser explicitamente mencionado o tipo de impacto (formação, ciência ou tecnologia) acompanhado de sua descrição.

5. Descrição das estratégias a serem adotadas no que diz respeito à interlocução com diferentes segmentos da sociedade (até 4000 caracteres com espaço).



6. Descrição de como será realizada a articulação para a efetivação das cooperações entre os PPGs participantes, assim como com outros PPGs e grupos de pesquisa, com vistas a mobilizar recursos e incentivar a integração da proposta no âmbito da instituição (até 4000 caracteres com espaço).
7. Objetivos gerais e específicos (até 200 caracteres com espaço, cada).
8. Plano de trabalho de cada bolsista, com a descrição das atividades (com data de início e término) e a indicação da forma de colaboração na gestão do projeto institucional. Atenção: a duração do projeto aprovado será de dez/2024 a nov/2027, devendo todas as atividades ocorrer dentro deste período; cada bolsa tem duração de até 24 meses.
9. Cronograma de execução das atividades previstas no projeto.